

Recolhimento Rescisório para o FGTS de Empregador Doméstico

CAIXA

Recolhimento Rescisório para o FGTS de Empregador Doméstico

Este documento tem por objetivo orientar a geração da GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório FGTS do Empregador Doméstico.

Recolhimento Rescisório para o FGTS de Empregador Doméstico

No caso de dispensa do trabalhador pelo motivo i4 (iniciativa do empregador), deverá ser providenciado o recolhimento das verbas rescisórias via GRRF, conforme orientações descritas neste tutorial.

eSocial - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas

eSocial +

www.esocial.gov.br

Acesse o endereço
<http://www.esocial.gov.br/>

eSocial

Esqueceu código de acesso/senha?

BRASIL

Certificado Digital

Você está aqui: eSocial

Conheça o eSocial

Como acessar

Como Cadastrar o Empregado

Orientações

Guia FGTS

Perguntas Frequentes

Notícias

Leiautes do eSocial

Qualificação Cadastral

Portal do eSocial - Módulo do Empregador Doméstico

O eSocial é um projeto do governo federal que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados. Esta versão do portal eSocial **é de uso opcional** e atende apenas o empregador doméstico para registro de informações referentes às competências a partir do mês de **junho de 2013 (06/2013), independente da data de admissão do empregado.** Estão sendo disponibilizados serviços e facilidades que possibilitam ao empregador o cumprimento de algumas de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais num canal único, de forma facilitada e bem intuitiva.

[+ Leia mais](#)

Direitos do empregado doméstico

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, o empregado doméstico passou a ter novos direitos. Alguns deles entraram em vigor imediatamente, enquanto outros ainda dependem de regulamentação. Saiba o que já está valendo e o que ainda se tornará efetivo no futuro.

[+ Leia mais](#)

Destaques

- Preparativo para o eSocial - Qualificação cadastral dos trabalhadores**

Para possibilitar a instituição do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), projeto do Governo Federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos trabalhadores que lhe prestam serviços remunerados, foi desenvolvido o aplicativo de

Saiba sobre o FGTS

A partir da publicação da EC 72/2013 o trabalhador doméstico, dentre outros benefícios, passa a ter o direito ao Fundo de Garantia de

eSocial - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas

eSocial +

www.esocial.gov.br

Acesso à Informação BRASI

eSocial

CPF Cód. de Acesso Senha Certificado Digital

Primeiro Acesso? Esqueceu código de acesso/senha? OK

► Você está aqui: eSocial

Conheça o eSocial

Como acessar

Como Cadastrar o Empregado

Orientações

Guia FGTS

Perguntas Frequentes

Notícias

Leiautes do eSocial

Qualificação Cadastral

Portal do eSocial - Módulo do Empregador Doméstico

O eSocial é um projeto do governo federal que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados. Esta versão do portal eSocial **é de uso opcional** e atende apenas o empregador doméstico de julho de 2013.

Direitos do empregado doméstico

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, o empregado doméstico passou a ter novos benefícios. Alguns deles entraram em vigor imediatamente, enquanto outros aguardam de regulamentação. O novo marco já está valendo e o que será efetivo no futuro.

+ Leia mais

Destaques

- Preparativo para o eSocial - Qualificação cadastral dos trabalhadores

Para possibilitar a instituição do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), projeto do Governo Federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos trabalhadores que lhe prestam serviços remunerados, foi desenvolvido o aplicativo de

Saiba sobre o FGTS

A partir da publicação da EC 72/2013 o trabalhador doméstico, dentre outros benefícios, passa a ter o direito ao Fundo de Garantia de

No menu à esquerda, clique em "Guia FGTS"



A vida pede
mais que
um banco

VOCÊ CLIENTE,

 **ACESSE SUA CONTA**

Precisa
de ajuda?

Recolhimento FGTS – Empregador Doméstico

Tipo de Recolhimento:

Mensal

Rescisório



Inscrição - (CEI/CPF):

Continuar 

Para gerar a **GRRF – Guia
Recolhimento Rescisório FGTS
Internet Empregador Doméstico**,
marque a opção “Rescisório”.

SOBRE A CAIXA

Acesso à Informação
Apresentação
Balanços e Demonstrativos
Compras CAIXA
Parcerias
Presidência e Vice-Presidência
Processos de Contas Anuais

SERVIÇOS SOCIAIS

Benefícios Sociais
Cadastros Sociais e CPF
Contribuição Social
FGTS
FIES
Promoções Comerciais
Transferência de Renda

FALE CONOSCO

Atendimento Comercial
CAIXA Cidadão: 0800 726 0207
Deficiente auditivo
Ouvidoria CAIXA
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Suporte Tecnológico: 3004 1104
(capitais) e 0800 726 0104 (demais)



Acesso
Inform



A vida pede
mais que
um banco

VOCÊ CLIENTE,

 **ACESSE SUA CONTA**

Precisa
de ajuda?

Recolhimento FGTS – Empregador Doméstico

Tipo de Recolhimento:

- Mensal
 Rescisório

Inscrição - (CEI/CPF):



Continuar 

Insira o número CEI/CPF. Em seguida, clique em “**Continuar**”.

Observação:

Informe o CEI se o empregador já possui esta inscrição. Se o empregador não possui a inscrição CEI, informe o CPF.

SOBRE A CAIXA

SERVIÇOS SOCIAIS

Acesso à Informação
Apresentação
Balanços e Demonstrativos
Compras CAIXA
Parcerias
Presidência e Vice-Presidência
Processos de Contas Anuais

Benefícios Sociais
Cadastros Sociais e CPF
Contribuição Social
FGTS
FIES
Promoções Comerciais
Transferência de Renda

Atendimento Comercial
CAIXA Cidadão: 0800 726 0207
Deficiente auditivo
Ouvidoria CAIXA
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Suporte Tecnológico: 3004 1104
(capitais) e 0800 726 0104 (demais)



Acesso
Inform



Recolhimento Rescisório

Empregador

EMPRESA
CADASTRADA

Para cadastrar o Empregador por favor, preencha os campos abaixo

* Campos obrigatórios

Razão Social*:

CEP*:

Município*:

Endereço:

Bairro*:

O sistema recupera o nome do empregador existente no cadastro do FGTS para a inscrição informada.

Caso o nome do empregador não seja localizado no cadastro do FGTS, informe o nome do empregador doméstico.



Retornar

Continuar



Recolhimento Rescisório

Empregador

Para cadastrar o Empregador por favor, preencha os campos abaixo

* Campos obrigatórios

Razão Social*:

CEP*:

Município*:

Endereço:

Bairro*:

Informe o Código de Endereçamento Postal – CEP.

A partir do CEP informado o sistema localiza o município, endereço e o bairro.



Retornar

Continuar



A vida pede
mais que
um banco

VOCÊ CLIENTE,

 [ACESSE SUA CONTA](#)

[Precisa de ajuda?](#)

Versão 3.00 JS

Recolhimento Rescisório

Empregador

Para cadastrar o Empregador por favor, preencha os campos abaixo

* Campos obrigatórios

Razão Social*:

CEP*:

Município*:

Endereço:

Bairro*:

Clique em "Continuar".

 Retornar

Continuar 

Recolhimento Rescisório

Empregador ▼

Atenção

* Campos obrigatórios

Inscrição do
Trabalhador
(NIS/NIT/PIS)*:[Limpar](#)Nome do
Trabalhador*:Data de
Admissão*:Data de
Nascimento*:

CBO*:

Carteira de
Trabalho*:

Série*:



← Retornar

Continuar →

Na tela a seguir deverão ser informados os dados do trabalhador doméstico.

Observação:

Ao preencher o NIS, caso o trabalhador já tenha cadastro na base do FGTS, serão trazidos automaticamente alguns de seus dados pessoais.



Recolhimento Rescisório**Empregador** ▼

CAIXA

Atenção

* Campos obrigatórios

Inscrição do
Trabalhador
(NIS/NIT/PIS)*:[Limpar](#)Nome do
Trabalhador*:Data de
Admissão*:

Data de Opção*:

Data de
Nascimento*:

CBO*:

Carteira de
Trabalho*:

Série*:

Clique em “Continuar”. **Retornar****Continuar** 

Recolhimento Rescisório - Cálculo da GRRF

Empregador ▼

000.000.000-00
EMPRESA S.A. - BRASIL

Trabalhador

Nome do Trabalhador: MARIA TAVOLIN
Inscrição do Trabalhador: 000000000-000000000
Data de Admissão: 01/01/2000

Preencha os campos com os dados relacionados à movimentação do trabalhador.

Para o cálculo da rescisão, preencha os campos Abaixo

* Campos obrigatórios

Data de demissão*:

Data Quitação*:

Tipo de Aviso prévio*:

Pensão Alimentícia*:

Valor Remuneração Mês Anterior à Rescisão:

Valor da Remuneração do Mês da Rescisão:

Valor do Aviso Prévio Indenizado:

Saldo da conta FGTS Trabalhador:

← Retornar

Calcular

Recolhimento Rescisório - Cálculo da GRRF

Empregador ▼

Trabalhador

Para o cálculo da rescisão, preencha os campos Ab

* Campos obrigatórios

Data de demissão*:

//

Data Quitação*:

Tipo de Aviso prévio*:

Pensão Alimentícia*:

Valor Remuneração Mês Anterior à Rescisão:

0,00

Valor do Aviso Prévio Indenizado:

0,00

Valor da Remuneração do Mês da Rescisão:

0,00

Saldo da conta FGTS Trabalhador:

0,00

Valor Remuneração Mês Anterior à Rescisão:

Este campo deve ser preenchido apenas se ainda não houve recolhimento do FGTS mensal referente ao salário pago no mês anterior ao da rescisão.

← Retornar

Calcular

Recolhimento Rescisório - Cálculo da GRRF

Empregador ▼

Trabalhador

Para o cálculo da rescisão, preencha os campos Abaixo

* Campos obrigatórios

Data de demissão*:

Data Quitação*:

Tipo de Aviso prévio*:

Pensão Alimentícia*:

Valor Remuneração Mês Anterior à Rescisão:

Valor do Aviso Prévio Indenizado:

Valor da Remuneração do Mês da Rescisão:

Este campo deve ser preenchido apenas se ainda não houve recolhimento do FGTS mensal referente ao salário pago no mês da rescisão.

Valor da Remuneração do Mês da Rescisão:

Saldo da conta FGTS Trabalhador:

← Retornar

Calcular

Recolhimento Rescisório - Cálculo da GRRF

Empregador ▼

Trabalhador

Valor do Aviso Prévio Indenizado:

Este campo deve ser preenchido apenas se o aviso prévio for indenizado.

Deve ser calculada a remuneração proporcional ao período de aviso prévio indenizado (se houver).

Para o cálculo da rescisão, pr

* Campos obrigatórios

Data de demissão*:

Data Quitação*:

Tipo de Aviso prévio*:

Pensão Alimentícia*:

Valor Remuneração Mês Anterior à Rescisão:

0,00

Valor da Remuneração do Mês da Rescisão:

0,00

Valor do Aviso Prévio Indenizado:

0,00

Saldo da conta FGTS Trabalhador:

0,00

← Retornar

Calcular

Recolhimento Rescisório - Cálculo da GRRF

Empregador ▼

Trabalhador

Para o cálculo da rescisão, preencha os campos Abaixo

* Campos obrigatórios

Data de demissão*:

//

Data Quitação*:

Tipo de Aviso prévio*:

Pensão Alimentícia*:

Valor Remuneração Mês Anterior à Rescisão:

0,00

Valor do Aviso Prévio Indenizado:

0,00

Saldo da conta FGTS Trabalhador:

O valor a ser utilizado neste campo corresponde ao Valor para Fins Rescisórios obtido no extrato do trabalhador.

O trabalhador pode adquirir o seu extrato pela Internet, por meio da área do FGTS da página da CAIXA, pelo **0800-726-0207** ou nas agências da CAIXA, mediante a apresentação de documentos de identificação.

Valor da Remuneração do Mês da Rescisão:

0,00

Saldo da conta FGTS Trabalhador:

0,00

← Retornar

Calcular

Recolhimento Rescisório - Cálculo da GRRF

Empregador ▼

CNPJ: 08.907.784/0001-00
CARMEN OLIVEIRA SOARES

Trabalhador

Nome do Trabalhador: KARIM TALIBIAN
Inscrição do Trabalhador: 288477492-1 (2008031987)
Data de Admissão: 01/01/2010

Para o cálculo da rescisão, preencha os campos Abaixo

* Campos obrigatórios

Data de demissão*:

10/12/2014 

Data Quitação*:

28/12/2014 

Tipo de Aviso prévio*:

1 - TRABALHADO ▼

Pensão Alimentícia*:

NÃO ▼

Valor Remuneração Mês Anterior à Rescisão:

Valor do Aviso Prévio Indenizado:

Confira os dados informados e clique em “Calcular”.

Valor da Remuneração do Mês da Rescisão:

Saldo da conta FGTS Trabalhador:

← Retornar

Calcular

Recolhimento Rescisório - Gerar Guia

Empregador ▼

007.000.000.000-00
CNPJ do Empregador

Trabalhador

Mês do Trabalhador: 00/00/0000
Número do Trabalhador: 000000000-000000000
Data de Admissão: 00/00/0000

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês da Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa
Remuneração/saldo	0,00	0,000,00	0,00	0,000,00
Depósito	0,00	0,000,00	0,00	0,000,00
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00			

Atenção

* Campos obrigatórios

Contato:

Responsável*:

Telefone*:

Clique em "Gerar GRRF".

← Retornar

GERAR GRRF

Download e Impressão da GRRF

Empregador ▼

CNPJ: 08.907.707/0001-00
Cidade: São Paulo - SP

Trabalhador

Nome do Trabalhador: JOÃO DA SILVA
Número do Trabalhador: 000000000-000000000
Data de Admissão: 01/01/2010

ATENÇÃO

A partir do 5º dia útil após o empregador efetuar a quitação desta guia rescisória, o trabalhador pode comparecer a uma agência da CAIXA, com a Carteira de Trabalho, Documento de Identificação com foto e documento da rescisão do contrato de trabalho para saque do FGTS.

Clique em “Imprimir
GRRF”.

20141218

IMPRIMIR GRRF

VOLTAR AO INÍCIO

Recolhimento Rescisório para o FGTS de Empregador Doméstico

A guia será gerada no formato PDF conforme modelo ao lado e deverá ser quitada até a data de vencimento em qualquer agência bancária conveniada ou canais alternativos por meio do código de barras.

Caso a quitação não ocorra até a data de vencimento constante na guia, deverá ser gerada nova guia no aplicativo para cálculo dos encargos envolvidos.

Formulário - GRRF

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Guia para Recolhimento Individual

Identificador: _____
Gerada em: _____

Dados do Empregador

Razão Social: _____ CPF/CEI: _____
Logradouro: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: SP CEP: _____
Contato: _____ Fone: _____
FPAS: _____ Simples _____ CNAE: _____

Dados do Trabalhador

Nome: _____ Admissão: _____ Categoria: _____
PIS/PASEP: _____ Data Nascimento: _____ Data Opção: _____ CTPS: _____ Série: _____
Movimentação: _____ Aviso Prévio: _____ Dissídio/Acordo: _____

Informações Financeiras

	Mes Anterior a Rescisão	Mes Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo				
Deposito				
JAM				
Encargos				
Contribuição Social				

Valor Devido ao Trabalhador: _____ Total a Recolher: _____
Cabem ao Trabalhador os Valores de Depósito e JAM

Data de Validade: _____
Não Receber após Validade!

Autenticação Mecânica



----- dobre aqui

Recolhimento Rescisório para o FGTS de Empregador Doméstico

No momento da impressão da guia, três folhas serão geradas:

- A primeira é a via do empregador.
- A segunda é a via do banco.
- A terceira é a chave de movimentação do trabalhador.

Esta última folha contém a data prevista para o saque dos valores em uma agência da CAIXA e a relação de documentos que deverão ser apresentados.

CAIXA